



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1977

Autoriza a abertura de Crédito Especial, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOROROCA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), necessários a reparos a serem efetuados no prédio do Mercado Público Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, considerar-se-ão recursos a anulação parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapororoca, 25 / 08 / 1977

HUMBERTO ESPÍNOLA GUEDES

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 1977

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNI-  
CÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIRO MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, Estado da Pa-  
raíba, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública do Muni-  
cípio, Órgão ligado à Administração Municipal, que terá o nome  
"JOSEFA JORGE DE CARVALHO".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, corre-  
rão por conta da dotação própria orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapororoca, 23/08/1977.

HUMBERTO ESPÍNOLA GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL.





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1977

Autoriza a Criação e Instalação de um "CENTRO COMUNITÁRIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL", e dá outras providências.

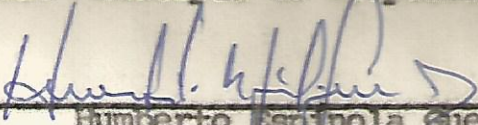
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e instalar, no presente exercício, um "Centro Comunitário de Integração Social", destinado a desenvolver o bem estar geral da Comunidade.

Art. 2º - Para atender as despesas com a instalação do "CENTRO COMUNITÁRIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL", fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapororoca, 23/08/1977.

  
Humberto Espinola Guedes  
Prefeito Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

A comissão nomeada para estudos e parecer ao ante projeto de lei 01/77, de 18 de julho de 1977, depois de examinar devidamente o mencionado projeto, é de parecer desfavorável à sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapororoca, em 29 de julho de 1977.



*João Alexandrino de Souza*  
JOÃO ALEXANDRINO DE SOUZA

*José Correia dos Santos*  
JOSÉ CORREIA DOS SANTOS

*José Eleutério Praga*  
JOSÉ ELEUTÉRIO PRAGA